



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo 9663/2020 – LAR DA FRATERNIDADE

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada entre a OSC Lar da Fraternidade e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. O objetivo da proposta de parceria foi garantir a proteção integral a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – residência inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos, conforme descrito no plano de trabalho às fls.143/158.

O valor para realização dessa proposta foi de R\$ 320.580,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e oitenta reais) recurso oriundo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para despesas de custeio, conforme se verifica no Termo de Colaboração de n.º 013/2020 (fls. 170/177), e notas de pagamentos de fls. 188, 232, 261, 277, 311 e 347.

Os autos foram submetidos a apreciação das Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Seleção por meio da designação da Portaria Gabinete-Semas nº 54 de 10/11/2024, para análise e emissão de parecer, como forma de subsidiar o Gestor da SEMAS, haja vista que tais parcerias as Gestoras já não mais pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, e assim para o cumprimento dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações, somado ao Decreto Municipal de nº 464/2017.

Consoante informado pelo Parecer Conclusivo expedido pelas Comissões já citadas, ao apresentar as respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a OSC Lar da Fraternidade **conseguiu comprovar a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho de fls. 143/158, bem como cumpriu as obrigações do Termo de Colaboração epigrafado.** No que tange às despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC verificou-se o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Dessa feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 94 do Decreto Municipal de nº 464/2017, **considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o Parecer Conclusivo MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCLUSIVAMENTE PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente à execução do Termo de Colaboração de n.º 013/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Notifique-se. Publique-se. Após, archive-se.

Linhares, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Maximiliano Beise Martins
Secretário Municipal de Assistência Social